

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
- CCHN

ATA EM APROVAÇÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO(A) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 13/03/2023

Ao(s) treze dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove e zero minutos, foi realizada no(a) webconferência a segunda sessão extraordinária do(a) Programa de Pós-graduação em Linguística da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Flavia Medeiros Alvaro Machado (Presidente), Alex Caldas Simoes, Alexsandro Rodrigues Meireles, Amanda Heiderich Marchon, Claudia Jotto Kawachi Furlan, Fabio Luiz Malini de Lima, Janayna Bertollo Cozer Casotti, Jhonathan Leno Reis Franca Santana, Julia Maria Costa de Almeida, Keila Cardoso Teixeira, Leila Maria Tesch, Luciano Novaes Vidon, Luis Fernando Bulhoes Figueira, Maria Marta Pereira Scherre, Maria da Penha Pereira Lins, Micheline Mattedi Tomazi, Pedro Henrique Witchs e Roberto Perobelli de Oliveira, com a(s) ausência(s) de Lucienne Matos da Costa Vieira Machado. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **PAUTA 1:** Aprovação do resultado de indicação a PRPPG dos candidatos selecionados a participar do edital nº 44/2022 do processo seletivo do PDSE. No dia 8 de março o colegiado manifestou contra ao primeiro relatório apresentado pela comissão. Nesse sentido, o colegiado concluiu que seria necessário impugnar o edital e refazer o processo com novas datas. Em consulta a PRPPG e a procuradoria, e de acordo com o calendário da CAPES, foi informado não ser possível abrir um novo edital. A procuradoria não recomendou impugnar o edital e refazer o processo para receber as inscrições, avaliar dos CV-lattes/projetos dos candidatos, pois o resultado necessita ser homologado pela PRPPG no dia 13 de março até as 12h. De acordo com essa recomendação, a comissão indicou os nomes dos candidatos que se inscreveram do edital 1/2022, para que sejam homologados pela PRPPG, e assim, os candidatos terão o direito de participarem do Edital 44/2023 do PDSE/CAPES, uma vez que o PPGEL subiu na última avaliação quadrienal para 5 no conceito da CAPES. O relatório contendo a reanálise do processo de seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche (PDSE), para homologação do Resultado da final de indicação de candidatos a participar do PDSE, em que consta em primeiro lugar a discente Ana Sara Manhabusque Galvão, orientanda da Profa. Dra. Claudia Jotto Kawachi Furlan, e em segundo lugar a discente Lidia Gurgel Neves Hora, orientanda do Prof. Dr. Fabio Luiz Malini de Lima, posto para aprovação: **Decisão:** Aprovado(a) por maioria O relatório obteve 15 votos favoráveis, 1 voto desfavorável e 1 abstenção. O prof. Fabio Luiz Malini de Lima pediu que seu voto favorável constasse o seguinte texto: Considerando que a Procuradoria tem entendimento que o recurso à inscrição do edital interno aplicado pelo PPGEL, reivindicando o princípio da razoabilidade, pode ser feito a qualquer tempo e tem de ser julgado, respondido e publicizado o seu deferimento ou indeferimento; considerando a Resolução 40/2014, em

seu artigo 4º, Parágrafo Primeiro, que determina que inscrições de processos seletivos para ingresso da Pós-Graduação precisam de prazo mínimo de 15 dias, o que torna esse prazo um importante balisador para processos seletivos de novas vagas implicadas na vida acadêmica de nossos estudantes; considerando que a Procuradoria tem entendimento que a Lídia pode, a qualquer tempo, impetrar novos recursos administrativos ou judiciais, e a Ufes constituir suas defesas e argumentos; considerando que a PRPPG tem indicado ociosidade em editais Capes de bolsas sanduíche; considerando o desejo e o direito da Lídia Gurgel em ser inscrita no edital; considerando a boa convivência e o entendimento da Câmara do PPGEL já explicitado em sua decisão colegiada; manifesto meu voto favorável ao relatório. A profa. Claudia Jotto Kawachi Furlan pediu também que seu voto favorável fosse seguido do seguinte texto: o prazo do edital PPGEL 01/2023 foi razoável, uma vez que houve uma inscrição deferida no prazo. Além disso, outros programas de pós-graduação tiveram prazos similares. O PPGAU (Arquitetura e Urbanismo), por exemplo, teve o prazo das inscrições igual ao do PPGEL (13/02 a 16/02) e outros programas como o PPGI, PPGFIL, PPGCFL, PPGG, entre outros, finalizaram todo o processo de PDSE em 03/03. Assim, considero que a única aprovada deveria ser a Ana Sara Galvão. No entanto, a não aprovação do relatório implica em um prejuízo à única candidata inscrita no processo seletivo durante o prazo legal do edital, já que não é possível realizar outro edital tendo em vista o prazo de 13/03 para indicação dos candidatos aptos. Portanto, para que a Ana Sara Galvão não seja prejudicada, embora eu não esteja de acordo com as decisões tomadas pela comissão responsável pelo processo seletivo, meu voto é favorável à aprovação do relatório. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Ariel Sessa, secretário(a) do(a) Programa de Pós-graduação em Linguística, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 13 de março de 2023.

Flávia Medeiros Alvaro Machado
(Presidente)

Alex Caldas Simoes

Alexsandro Rodrigues Meireles

Amanda Heiderich Marchon

Claudia Jotto Kawachi Furlan

Fabio Luiz Malini de Lima

Janayna Bertollo Cozer Casotti

Jhonathan Leno Reis Franca Santana

Julia Maria Costa de Almeida

Keila Cardoso Teixeira

Leila Maria Tesch

Luciano Novaes Vidon

Luis Fernando Bulhoes Figueira

Maria Marta Pereira Scherre

Maria da Penha Pereira Lins

Micheline Mattedi Tomazi

Pedro Henrique Witches

Roberto Perobelli de Oliveira